

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

DECLARAÇÃO

6.4 - Divulga a lista de seus estagiários?

.Arts. 37, "caput" (princípios da publicidade e moralidade) e 39, § 6º, da CF; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 - LAI

DATA: 02/09/2026

COMPETÊNCIA: ANUAL/2026.

Declaro, para os devidos fins, considerando os princípios da publicidade, eficiência e moralidade fundamentados nos arts. 37º, 'caput' e 39º, §6º, da CF; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº12.527/2011 – LAI. A CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA, em seus atos administrativos, não realizou convênios com instituições de ensino para oferecer estágios no EXERCÍCIO DE 2026 no período de 01/01/2026 até 02/09/2026.

Logo, não existem dados a serem publicados.

Por ser verdade firmo e assino a presente declaração.

Tasso Fragoso / MA, quarta-feira, 02 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por: JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO com
CPF: ***.865.413-** no IP: 10.0.0.15 em 02/09/2026 16:34:36

JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
www.cmtassofragoso.ma.gov.br/estagiarios.php

